



CONVITE

AJUSTE DIRETO: Procedimento N.º 122/ 2022 DTOU/EMP

EMPREITADA: Intervenção na Via Pública – Águas Pluviais – Bairro das Tapadas

Valor Base: € 18.955,50 (vinte e nove mil novecentos e setenta e cinco euros)

Prazo de execução: 30 dias

**AJUSTE DIRETO
(Regime Geral)
CONVITE**

Convite para apresentação de proposta nos termos previstos no artigo 115.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação do Decreto-Lei nº 111-B/2017, de 31 de agosto, para a realização da empreitada: *"Intervenção na Via Pública – Águas Pluviais – Bairro das Tapadas"*

1. Local da empreitada: **União de Freguesias Penedono e Granja, Concelho de Penedono**
2. Prazo de execução: **30 dias.**
3. Condições de pagamento: Nos termos do artigo 299.º do Código dos Contratos Públicos o pagamento será entre 30 a 60 dias após a receção da fatura ou documento equivalente.
4. Convite à apresentação de proposta, que indica:

a) **A entidade adjudicante:**

A entidade pública contratante é o Município de Penedono, Largo da Devesa, 3630-253 - Penedono, telefone 254 509030, de telefax n.º 254 509039 e com o seguinte horário de funcionamento: das 9:00h às 17:00h e com o e-mail: geral@cm-penedono.pt

b) **O órgão que tomou a decisão de contratar** e, no caso de esta ter sido tomada no uso de delegação ou subdelegação de competência, a qualidade em que aquele decidiu, com menção das decisões de delegação ou subdelegação e do local da respetiva publicação: Conforme Despacho da Senhora Presidente da Câmara Municipal datado **de 14 de outubro de 2022.**

c) **O fundamento da escolha do ajuste direto:**

Nos termos previstos na alínea d), do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos.

d) **Os documentos referidos na alínea c) do n.º 1 do artigo 57.º do Código dos Contratos Públicos, se for o caso:**

Declaração do concorrente que mencione os trabalhos a efetuar em cada uma das subcategorias e o respetivo valor e, se for o caso, declarações de compromisso subscritas pelo concorrente e por cada um dos subempreiteiros.

e) **Os documentos que constituem a proposta que podem ser redigidos em língua estrangeira, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 58.º do Código dos Contratos Públicos:**

Os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 58.º do Código dos Contratos Públicos.

f) **O prazo para apresentação da proposta:**

Até às 17horas do 5.º dia após a receção do convite.

g) **Modo de apresentação das propostas:**

a) As propostas, bem como os documentos que as acompanham, devem ser apresentadas, na plataforma eletrónica: www.acingov.pt, até às 17:00 horas, do 5.º dia a contar da data do envio do convite;

b) O prazo a que se refere o número anterior não se suspende nos sábados, domingos e feriados;

c) A apresentação da proposta e dos documentos que a acompanham devem ser redigidos em língua portuguesa ou não sendo, ser acompanhados pela tradução devidamente legalizada;

d) A proposta e todos os documentos que a compõem serão assinados pelo concorrente ou seu representante legal, com a identificação, clara e inequívoca, do assinante, função e poder de assinatura ou representação.

h) Documentos da proposta:

1. Nos termos do disposto no artigo 57.º do Código dos Contratos Públicos a proposta, é constituída pelos seguintes documentos:
 - a) Declaração do Anexo I do Código dos Contratos Públicos, devidamente assinada pelo concorrente ou seu representante com poderes para o obrigar;
 - b) Proposta conforme modelo constante do anexo III do presente convite, do qual faz parte integrante;
 - c) Nota justificativa do preço proposto;
 - d) Lista de preços unitários de todas as espécies de trabalho previstas na proposta de execução;
 - e) Plano de trabalhos, incluindo plano de mão-de-obra e plano de equipamentos;
 - f) Plano de pagamentos;
 - g) Memória justificativa e descritiva do modo de execução da obra;
2. Preço total em euros, indicado em algarismos e por extenso, não incluindo o IVA, mencionando expressamente a sua não inclusão, e que aos preços acresce aquele imposto à taxa legal em vigor à data da respetiva liquidação. No caso de se verificar divergência entre o preço indicado por extenso e o constante em algarismos prevalecerá sempre o indicado por extenso.
3. Preços unitários, discriminados sem IVA de acordo com as quantidades a fornecerem.

i) **A abertura das propostas:** A abertura das propostas realizar-se-á pelas **10 horas do dia útil seguinte** à data limite para a apresentação de propostas.

5. Órgão Competente para prestar esclarecimentos ou erros e omissões:

- 5.1 No primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, os interessados podem solicitar os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento e, no mesmo prazo, devem apresentar uma lista na qual identifiquem, expressa e inequivocamente, os erros e as omissões das peças do procedimento por si detetados.
- 5.2 Para efeitos do presente Código consideram-se erros e omissões das peças do procedimento os que digam respeito a:
 - a) Aspetos ou dados que se revelem desconformes com a realidade;
 - b) Espécie ou quantidade de prestações estritamente necessárias à integral execução do objeto do contrato a celebrar;
 - c) Condições técnicas de execução do objeto do contrato a celebrar que o interessado não considere exequíveis;
 - d) Erros e omissões do projeto de execução que não se incluam nas alíneas anteriores.
- 5.3 A lista a apresentar ao órgão competente para a decisão de contratar deve identificar, expressa e inequivocamente, os erros ou omissões do caderno de encargos detetados, com exceção dos referidos na alínea d) do número anterior e daqueles que por eles apenas pudessem ser detetados na fase de execução do contrato, atuando com a diligência objetivamente exigível em face das circunstâncias concretas.

- 5.4 O incumprimento do dever a que se referem os números anteriores tem as consequências previstas nos n.ºs 3 e 4 do artigo 378.º;
- 5.5 Até ao termo do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, ou até ao prazo fixado no convite:
- a) O órgão competente para a decisão de contratar, deve prestar os esclarecimentos solicitados;
 - b) O órgão competente para a decisão de contratar pronuncia-se sobre os erros e as omissões identificados pelos interessados, considerando-se rejeitados todos os que, até ao final daquele prazo, não sejam por ele expressamente aceites.
- 5.6 O órgão competente para a decisão de contratar deve identificar os termos do suprimento de cada um dos erros ou das omissões aceites nos termos do disposto na alínea b) do número anterior.
- 5.7 Independentemente do disposto nos números anteriores, o órgão competente para a decisão de contratar pode, oficiosamente, proceder à retificação de erros ou omissões das peças do procedimento, bem como prestar esclarecimentos, no mesmo prazo referido no n.º 5, ou até ao final do prazo de entrega de candidaturas ou propostas, devendo, neste caso, atender-se ao disposto no artigo 64.º;
- 5.8 Os esclarecimentos, as retificações e as listas com a identificação dos erros e omissões detetados pelos interessados devem ser disponibilizados na plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante e juntos às peças do procedimento que se encontrem patentes para consulta, devendo todos os interessados que as tenham obtido ser imediatamente notificados desse facto.
- 5.9 Os esclarecimentos e as retificações fazem parte integrante das peças do procedimento a que dizem respeito e prevalecem sobre estas em caso de divergência.
6. **O modo de prestação da caução ou os termos em que não seja exigida essa prestação de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos:** Não é exigida apresentação de caução.
7. **Negociação:** O presente procedimento não será sujeito a negociação.
8. **O critério de adjudicação é (não aplicável):**
- a) A adjudicação será feita à proposta economicamente mais vantajosa, tendo como fator:
 - Preço 100%
9. **Contrato:** O contrato será reduzido a escrito, em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 94.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação do Decreto-Lei nº 111-B/2017, de 31 de agosto, e com observância dos procedimentos referidos nos artigos subsequentes (94.º a 106.º) dos mesmos diplomas.
10. **Documentos de Habilitação:** Nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, o adjudicatário deverá previamente à celebração do contrato apresentar:
- a) Declaração emitida conforme modelo constante do Anexo II ao Código dos Contratos Públicos;
 - b) Documento comprovativo conforme disposto na alínea b) do nº1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos;
 - c) Documento comprovativo conforme o disposto na alínea d) do nº 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos;

- d) Documento comprovativo conforme o disposto na alínea e) do nº 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos;
- e) Documento comprovativo conforme o disposto na alínea h) do nº 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos;
- f) Cópia da titularidade de alvará ou certificado de empreiteiro de obras públicas, emitido pelo Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e de Construção, I.P. (IMPIC), nos termos conjugados no nº 2 do artigo 81º do Código dos Contratos Públicos e o artigo 3º da Portaria nº 372/2017, de 14 de dezembro, que comprove a detenção das autorizações seguintes:
 - 6.ª e 8.ª Subcategorias da 2ª Categoria;
 - 2.ª Subcategoria da 5.ª Categoria.

- 11. **Prazo de manutenção das propostas:** Nos termos do disposto no artigo 65.º do Código dos Contratos Públicos, os concorrentes ficam obrigados a manter as respetivas propostas pelo prazo de 66 dias contados da data do termo fixado para a sua entrega.
- 12. **Preço base:** O preço base do procedimento é de **€18.955,50** (dezoito mil, novecentos e cinquenta e cinco euros, cinquenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor à data da respetiva liquidação, se este for legalmente devido.
- 13. **Legislação aplicável:** Em tudo o omissso no presente convite, observar-se-á o disposto no Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação do Decreto-Lei nº 111-B/2017, de 31 de agosto, e demais legislação aplicável.

A Presidente da Câmara

Assinado por: **CRISTINA MARIA FERREIRA**
Num. de Identificação: 10209181
Data: 2022.10.19 12:24:59+01'00'

Cristina Ferreira



ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP]

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de ⁽¹⁾... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada ⁽²⁾ se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo ⁽³⁾:

a)...

b)...

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura ⁽⁴⁾].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º

(4) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP]

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de ⁽¹⁾... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada ⁽²⁾ não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos:

2 - O declarante junta em anexo [ou indica...como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados ⁽³⁾] os documentos comprovativos de que a sua representada ⁽⁴⁾ não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura ⁽⁵⁾].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(5) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA

..... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de ⁽¹⁾ (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do **Procedimento N.º ____/2022 – Ajuste Direto**, tendo como objeto o “.....”, no prazo de dias a contar de _____, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada ⁽²⁾ se obriga a executar o objeto do referido contrato, em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos e legislação aplicável, o qual aceita livremente e sem reservas, nos termos seguintes:

1. **Preço total da proposta:** € _____ (_____ euros),
Ao preço da proposta supramencionado, acresce I.V.A., à taxa legal de ____%, no valor de € _____ (_____ euros), perfazendo o montante global de € _____ (_____ euros).

Mais declara que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do contrato a celebrar, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Declara, sob compromisso de honra, que a sua representada ⁽²⁾ cumpre o disposto no artigo 1.ºA do CCP, respeitando as normas aplicáveis em vigor em matéria social, laboral, ambiental e de igualdade de género, decorrentes do direito internacional, europeu, nacional ou regional.

... (local),... (data),... [assinatura].....Qualidade em que assina.

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas. (2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».